



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

(art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21)

1. IDENTIFICAÇÃO

Secretaria Requisitante: Secretaria de Planejamento

Setor Requisitante (Divisão/Departamento): Gabinete da Secretária

Responsável pela Demanda (Nome Completo e Matrícula): Fabiana Rodrigues da Silva-101157

– Telefone: 94-99172.2928

Data de Elaboração: 27-04-2026

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação do Software de Planejamento e Gestão de Contratações Públicas MACGOV, incluindo implantação de licenciamento de plataforma SaaS, em plataforma web (*on line*) com backup diário com armazenamento em nuvem e os serviços de treinamento e suporte técnico, para utilização de usuários ilimitados simultaneamente pelo período de 12 (doze) meses, com as atualizações para adequação a Lei 14.133/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Natureza do objeto:

- ☐ Aquisição de bens / materiais
- ☒ Prestação de serviços
- ☐ Obras ou serviços de engenharia
- ☐ Locação / Alienação

3.2. Classificação do bem ou serviço:

- ☒ Comum (padrões usuais de mercado)
- ☐ Especial (características específicas que exigem detalhamento técnico)

3.3. Periodicidade da contratação:

- ☐ Contratação pontual / eventual



(X) Serviço contínuo (execução por prazo prolongado)

() Contratação por escopo (com entrega específica)

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Pública Municipal de Canaã dos Carajás quanto à estruturação, padronização e modernização dos processos de planejamento e gestão das contratações públicas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Atualmente, verifica-se que os procedimentos relacionados à elaboração dos artefatos da fase preparatória das contratações, tais como Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Plano de Contratações Anual (PCA), são realizados de forma descentralizada, manual ou com uso de ferramentas não integradas, o que compromete a eficiência, a padronização, o controle e a rastreabilidade das informações.

Nesse contexto, a adoção de uma solução tecnológica especializada (software de planejamento e gestão de contratações) mostra-se necessária para:

- promover a padronização dos documentos e fluxos processuais, em conformidade com a legislação vigente;
- garantir maior controle, transparência e rastreabilidade dos processos de contratação;
- otimizar o tempo de elaboração e análise dos artefatos técnicos;
- reduzir riscos de inconsistências, retrabalho e falhas formais que possam ensejar apontamentos pelos órgãos de controle;
- possibilitar a gestão integrada do Plano de Contratações Anual (PCA), conforme previsto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021;
- fortalecer a governança das contratações públicas no âmbito municipal.

Ademais, a contratação está alinhada às competências institucionais da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, especialmente no que se refere à coordenação e ao aprimoramento dos instrumentos de planejamento e gestão estratégica da Administração.

A não realização da contratação implicará na manutenção de práticas operacionais fragmentadas e ineficientes, com impactos diretos na qualidade dos processos administrativos, aumento do risco de inconformidades legais, prejuízos à transparência e à governança, bem como potencial comprometimento da execução do planejamento anual de contratações.

Amadeu



Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da contratação como medida essencial para o fortalecimento da gestão pública, melhoria da eficiência administrativa e atendimento às exigências legais vigentes.

5. VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Art. 12, VII, da Lei 14.133/21

(X) Demanda não prevista no PCA — Justificativa: A presente demanda não consta no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que o Município ainda se encontra em processo de estruturação e implementação desse instrumento de planejamento, conforme previsto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR	VALOR TOTAL
01	IMPLANTAÇÃO: personalização da Plataforma, Servidor em Nuvens, Treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do Sistema a todos os usuários designados pela contratante a ser realizado remotamente por meio de videoconferência e ambiente de EAD	01	UNIDADE	R\$23.520,00	R\$23.520,00
02	LICENCIAMENTO: Serviço tipo SaaS de Sistema de Planejamento e Gestão de Contratações Públicas em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento e disponibilizado a contratante quando solicitado	12	MÊS	R\$9.800,00	R\$ 117.600,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$141.120,00

Anelise



7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

Valor total estimado: R\$ 141.120,00(Cento e quarenta e um mil e cento e vinte reais)

8. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRELIMINAR

Unidade Orçamentária: _____

Programa / Ação / Subação: _____

Natureza da Despesa: _____

Fonte de Recursos: _____

9. CRONOGRAMA PRELIMINAR

Data prevista para início do processo de contratação:

Imediatamente após a aprovação do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e autorização da autoridade competente.

Data prevista para início da execução:

A partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

Prazo estimado de execução / vigência:

12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

10.1. Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome: Bárbara Vaz Andrade – Port. 137/25

Nome: Tales da Silva Araujo - Matrícula:3219329

Nome: Luiz Leonardo Lisboa Lima – Port. 353/22



10.2. Indicação do(s) Fiscal do Contrato:

Fiscal Titular: Fabiana Rodrigues da Silva - Matrícula: 0101157

Canaã dos Carajás 27 de abril de 2026

Fabiana Rodrigues da Silva
Gestor de Coordenação
Port. Nº:284/2025-GP

Bárbara Vaz Andrade
Secretária Municipal de Planejamento
Portaria. Nº: 137/2025-GP